



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE NÍVEL MÉDIO

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através da Secretaria da Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.206, de 14 de novembro de 2013, alterada pelas Leis Municipais n.º 1.215, de 16 de dezembro de 2013 e 1.509, de 22 de outubro de 2019, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento de todos os interessados, a abertura do **Processo Seletivo Público Simplificado destinado à contratação temporária de Bolsistas de Nível Médio, para compor o quadro de cadastro de reserva**, a fim atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições ao Processo Seletivo Público Simplificado para bolsistas serão gratuitas e deverão ocorrer no período estabelecido no calendário de atividades, de que trata o item 6 deste edital. Devendo os candidatos realizá-las por meio da entrega dos documentos solicitados abaixo:

- 1.1.1. 01 (uma) foto recente $\frac{3}{4}$;
- 1.1.2. Cópia RG;
- 1.1.3. Cópia CPF;
- 1.1.4. Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino Médio e/ou Certificado de Ensino Médio;
- 1.1.5. Fotocópias de comprovantes de cursos (quando houver);
- 1.1.6. Fotocópias de comprovantes de experiência profissional (quando houver);
- 1.1.7. Cópia de Comprovante de Endereço atualizado;
- 1.1.8. Certidão Negativa Criminal.

1.2. Os documentos deverão ser entregues **na sede da Secretaria Municipal de Educação**.

1.3. Serão processadas apenas as inscrições e documentações recebidas dentro dos prazos e horários estabelecidos no item 6 deste Edital.

1.4. A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

1.5. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, com firma devidamente reconhecida, acompanhado de cópias autenticadas dos documentos de identidade do (da) candidato (a) e do (da) procurador (a) ou cópias com a apresentação dos documentos originais do (da) candidato (a) e do (da) procurador (a).

1.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do (a) candidato (a) e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

1.7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição (Anexo I) são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) ou procurador (a), cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado o direito de excluir do certame àquele (a) que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como ao (à) candidato (a) que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.



- 1.8. A inscrição do (a) candidato (a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam o presente processo seletivo.
- 1.9. O Município de São Gonçalo do Amarante-CE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não protocoladas, por qualquer motivo, no prazo estipulado no item 6 deste Edital;
- 1.10. É de exclusiva responsabilidade do candidato, anexar de forma correta a documentação exigida no item 1.1. deste Edital.
- 1.11. A Secretaria da Educação não se responsabilizará por inscrições fora dos prazos ou com ausência de documentações anexadas.
- 1.12. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida.

2. DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, visa à contratação temporária de **Bolsistas de Nível Médio para compor o quadro de cadastro de reserva**, para ocupação de acordo com a necessidade excepcional, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.223, de 14 de janeiro de 2014.

2.2. São requisitos para Bolsista de Nível Médio:

- 2.2.1. Estar frequentando efetivamente OU ter concluído o Ensino Médio;
- 2.2.2. Ter disponibilidade para estagiar em regime de 20 (vinte) horas semanais;
- 2.2.3. Ter idade mínima de 16 anos na data de início do estágio.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

3.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital será realizado em uma **ÚNICA ETAPA**, com pontuação total de **100 (cem) pontos**, obedecendo os seguintes critérios:

3.1.1. **ANÁLISE DE TÍTULOS:** Análise curricular obtida em curso de titulação acadêmica, cursos na área educacional e da experiência na área, valendo **100 (cem) pontos**, conforme disposto no Anexo III, deste Edital;

4. DA BOLSA

4.1. A bolsa terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, mediante avaliação de desempenho e no interesse do Governo Municipal de São Gonçalo do Amarante.

4.2. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas nos horários de funcionamento da Secretaria da Educação e Unidade Escolar.

4.3. O Bolsista receberá, a título de auxílio financeiro, os valores definidos no Anexo IV, deste edital.

4.4. A bolsa remunerada, de que trata o presente edital, não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumpridas às etapas nele previstas, sem direito a indenização a qualquer título que seja.



6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O período de Inscrição GRATUITA dar-se-á nos dias **22 a 25 de janeiro de 2024** por meio de **Formulário** (Anexo I), **na sede da Secretaria da Educação**, no horário das **8h às 11h e das 13h às 16h**;
- 6.2. O resultado geral preliminar do processo seletivo simplificado será divulgado no dia **16 de fevereiro de 2024** especialmente no site www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br;
- 6.3. Os recursos contra o resultado geral preliminar do processo seletivo deverão ser interpostos à Comissão Organizadora do Processo de Seleção, através do **FORMULÁRIO DE RECURSO** (Anexo VI), no dia **19 de fevereiro de 2024**, EXCLUSIVAMENTE na sede da **Secretaria da Educação**.
- 6.4. O resultado final do processo de seleção pública, após decorrido o prazo de recursos, será divulgado no dia **01 de março de 2024** no site www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br;

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, nos prazos definidos deste Edital, através do **FORMULÁRIO DE RECURSO** (Anexo VI), o qual deverá ser direcionado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, de forma PRESENCIAL na sede da **Secretaria da Educação**, de modo que a relação contendo o resultado definitivo de cada fase será divulgada EXCLUSIVAMENTE no site www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br.
- 7.2. Os recursos interpostos pelos (as) candidato (as) serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital.
- 7.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Desta forma, os recursos deverão especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída ao candidato (a) está incorreta.
- 7.4. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato (a).
- 7.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1. A classificação final será feita em função dos pontos obtidos, por atividade de atuação, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.
- 8.2. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:
- I – Maior número de pontos na análise de títulos;
 - II – Maior número de pontos na entrevista;
 - III – Maior idade, considerando-se ano, mês e dia.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 9.1. Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o candidato deverá dirigir-se a Comissão Organizadora.



- 9.2. Toda e qualquer decisão da Comissão de Organização é soberana e definitiva.
- 9.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e nos comunicados a serem publicados, não podendo delas alegar desconhecimento.
- 9.4. Caso seja necessário, a Comissão Organizadora poderá realizar alterações no cronograma deste edital e as mesmas serão publicadas no Portal da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante.
- 9.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.
- 9.6. A lotação dos candidatos que vierem a ser aprovados por esse processo seletivo se dará por intermédio do Núcleo de Transporte Escolar, Núcleo de Educação Especial e Coordenadoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
- 9.7. Os monitores e cuidadores que forem convocados a partir desta seleção deverão participar obrigatoriamente do Curso de Formação realizado pela Secretaria da Educação.
- 9.8. Fica terminantemente proibido o acúmulo de qualquer outra forma de ressarcimento, seja bolsa ou cargo no âmbito da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, quer seja efetivo, contratado ou comissionado. O candidato aprovado deve efetuar a escolha entre as opções disponíveis.
- 9.9. A qualquer tempo este Programa poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 9.10. Qualquer inexactidão ou má fé nos dados fornecidos pelos bolsistas implicará na não homologação do processo do candidato ou na exclusão da vaga preenchida.
- 9.11. Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
- 9.12. Nenhum (a) candidato (a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.
- 9.13. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado do Ceará.
- 9.14. Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante Edital de Retificação.
- 9.15. A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante reserva-se ao direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, no período de validade do processo seletivo.
- 9.16. O (a) candidato (a) será responsável por todas as informações e declarações prestadas.
- 9.17. Se, a qualquer tempo, for identificada inexactidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o (a) candidato (a) será eliminado (a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

São Gonçalo do Amarante (CE), em 19 de janeiro de 2024.

JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CARGO (Marque apenas uma opção):

CUIDADOR(A) MONITOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR

LOCALIDADE QUE DESEJA CONCORRER (Escolha apenas uma opção):

<input type="checkbox"/> ACENDE CANDEIA	<input type="checkbox"/> FRECHEIRAS	<input type="checkbox"/> NOVO CROATÁ	<input type="checkbox"/> QUEIMADAS	<input type="checkbox"/> TABUBA
<input type="checkbox"/> BOLSO	<input type="checkbox"/> IPIRANGA	<input type="checkbox"/> PARADA	<input type="checkbox"/> SALGADO DOS MOREIRAS	<input type="checkbox"/> TAÍBA
<input type="checkbox"/> CÁGADO	<input type="checkbox"/> LAGOA DAS COBRAS	<input type="checkbox"/> PASSAGEM	<input type="checkbox"/> SEDE	<input type="checkbox"/> UMARITUBA
<input type="checkbox"/> CARAÚBAS	<input type="checkbox"/> MELANCIAS	<input type="checkbox"/> PAUL	<input type="checkbox"/> SERROTE	<input type="checkbox"/> VARZEA REDONDA
<input type="checkbox"/> CROATÁ	<input type="checkbox"/> NOVA VISTA	<input type="checkbox"/> PECÉM	<input type="checkbox"/> SIUPÊ	<input type="checkbox"/> VIOLETE

FOTO 3/4

DADOS PESSOAIS

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

NOME SOCIAL:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

CIDADE:

BAIRRO:

CEP:

E-MAIL:

SEXO:

TELEFONE:

NACIONALIDADE:

NATURALIDADE:

DOCUMENTAÇÃO

CPF:

RG:

ÓRGÃO EXPEDITOR:

DATA DE EMISSÃO:

CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA? EM CASO DE RESPOSTA AFIRMATIVA, QUAL?

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito os critérios de seleção estabelecidos no Edital nº 002/2024 adotados pela Secretaria Municipal de São Gonçalo do Amarante, comprometendo-me a cumprir seus regulamentos.

São Gonçalo do Amarante, _____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) candidato(a)

VIA DO(A) CANDIDATO(A)

Declaro que recebi do (a) candidato (a) identificado (a) abaixo os itens necessários para sua inscrição no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 002/2024**, conforme regulamento.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL DA SME



ANEXO II

QUADRO DE LOCALIDADES E UNIDADES ESCOLARES

DISTRITO DE PECÉM		
Nº	LOCALIDADE	UNIDADE ESCOLAR
1	CARAÚBAS	CEDI TIA FAUSTA
2	PARADA	CEDI ARCO-ÍRIS
		EEF POETISA ABIGAIL SAMPAIO
3	PAUL	EEF GERTRUDES PRATA LIMA
4	PECÉM	CEDI GUIOMAR MENDES
		CEI FRANCISCO MARTINS DA SILVA
		EEF EUCLIDES PEREIRA GOMES
		EEFTI JOSÉ MARIA BARROS DE PINHO
		ESCOLA BETEL (ANEXO)
DISTRITO DE TAÍBA		
Nº	LOCALIDADE	UNIDADE ESCOLAR
1	LAGOA DAS COBRAS	EEF FERNANDO ALCÂNTARA MOTA
2	TABUBA	CEDI DANIEL CORREIA CARVALHO
3	TAÍBA	CEDI CHAPEUZINHO VERMELHO
		CEDI CIRANDA CIRANDINHA
		EEB PROFª ALBA HERCULANO ARAÚJO
DISTRITO DE SIUPÉ		
Nº	LOCALIDADE	UNIDADE ESCOLAR
1	FRECHEIRAS	CEDI RAIMUNDO MOREIRA DE ABREU
2	QUEIMADAS	CEDI JOÃO GALDINO MARQUES
3	SIUPÉ	CEDI TIA TETÉ
		EEF DONA FILOMENA MARTINS
SEDE DO MUNICÍPIO		
Nº	LOCALIDADE	UNIDADE ESCOLAR
1	ACENDE CANDEIA	CEDI RAI DE SOL
		EEF DEPUTADO LEORNE BELÉM
2	BOLSO	EEF MANOEL PEREIRA DE BRITO
3	NOVA VISTA	CEDI TIA MAZINHA (ANEXO)
4	PASSAGEM	CEDI TIA MAZINHA
		EEF ADELINO ALCÂNTARA FILHO
5	SEDE	CEDI A CRIANÇA E O SABER
		CEDI IRMÃ ZULMIRA
		CEDI PLÁCIDO ALCÂNTARA
		CEDI PROFª SILVANIR DE MORAES
		CEDI TIA BARBOSA
		CEDI TIA ELIANE
		CEI MARIA SOARES DE ALMEIDA
		EEF GOVERNADOR TASSO JEREISSATI
		EEF MARIA DO SOCORRO GOUVEIA
DISTRITO DE UMARITUBA		
Nº	LOCALIDADE	UNIDADE ESCOLAR
1	UMARITUBA	CEDI EDUARDO PAZ BARRETO
		EEF LEONICE ALCÂNTARA BRASILEIRO
DISTRITO DE CROATÁ		
Nº	LOCALIDADE	UNIDADE ESCOLAR
1	CROATÁ	CEDI ESTRELA DALVA
		CEDI LÁPIS COLORIDO
		CEDI PROFª ÁUREA LOPES PITOMBEIRA
		EEF PORFÍRIO DE ARAÚJO
2	NOVO CROATÁ	CEDI VIVA CRIANÇA
3	VIOLETE	EEF JOSÉ PEREIRA BARROS
DISTRITO DE SERROTE		
Nº	LOCALIDADE	UNIDADE ESCOLAR
1	MELANCIAS	EEF JOÃO ALBERTO DE SOUSA (ANEXO)
2	SERROTE	EEF ESTER DE PONTES BARROSO
3	VARZEA REDONDA	CEDI PARAISO DA CRIANÇA
		EEF JOAQUIM PACHECO DE MENEZES
DISTRITO DE CÁGADO		
Nº	LOCALIDADE	UNIDADE ESCOLAR
1	CÁGADO	CEDI MARIA ERCÍLIA MENDES
		EEF JOÃO PINTO MAGALHÃES
2	IPIRANGA	EEF SONHO DE CRIANÇA
3	SALGADO DOS MOREIRAS	CEDI JOÃO MOREIRA DA SILVA
		EEF JOÃO MOREIRA BARROSO



ANEXO III

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULO

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
Certificados de cursos de aperfeiçoamento/treinamento em qualquer área do conhecimento (mínimo 40 horas). Limitado a 2 (dois) cursos.	2,0 pontos para cada.	
Certificados de cursos de atualização na área de Educação ou Saúde (mínimo de 80 horas). Limitado a 2 (dois) cursos.	4,0 pontos para cada.	
Experiência na área da monitoria de transporte escolar, assistente de sala de aula ou cuidadora ou áreas afins. Limitado a 4 (quatro) anos.	5,0 pontos para cada.	
Diploma/Certificado de conclusão de Ensino Médio.	2,0 pontos	
Diploma/Certificado de conclusão de Ensino Superior em qualquer área. Limitado a 1 (um) diploma/certificado.	6,0 pontos para cada.	
TOTAL	Máximo: 40 pontos.	



ANEXO IV

DOS CARGOS, VAGAS, VALORES E REQUISITOS MÍNIMOS

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS
CUIDADOR(A)	Cadastro de reserva.	20h semanais	R\$ 600,00 (Seiscentos reais)	Estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio.
MONITOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR				



ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES DE BOLSISTAS:

1. CUIDADOR

Auxiliar nas atividades lúdicas com os alunos; Auxiliar os estudantes nas refeições; Auxiliar na higiene corporal; Auxiliar os alunos na escrita/digitação; Ajudar nas brincadeiras; Documentar as ocorrências e encaminhá-las ao gestor; Supervisionar a saída dos alunos ao final do período; Participa das reuniões, dos eventos, de planejamentos e das formações que são oferecidas pela SME ou pela própria escola.

2. MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Zelar pelas crianças durante as atividades; Acompanhar as crianças em suas atividades educacionais diárias; Observar, anotar e organizar registros das crianças matriculadas na rede municipal de ensino, em seu Plano de Trabalho e na Agenda das crianças, sob orientação do professor; Auxiliar nas atividades educativas das turmas; Zelar pela limpeza e organização do ambiente de trabalho; Participar das reuniões de pais promovidas pela escola; Assumir a recepção e/ou entrega das crianças no ambiente educativo da creche; Ter relação de respeito com seus colegas de trabalho; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas, seminários, encontros, palestras, sessões de estudo e eventos relacionados à educação; Auxiliar o professor nas atividades pedagógicas e recreativas; Seguir as orientações da Equipe Diretiva da Escola e do Serviço de Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação; Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas ou correlatas ao cargo de Monitor de Educação Infantil.

3. MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios, identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares, auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos escolares e seus pertences, com atenção voltada à segurança dos alunos procurando evitar possíveis acidentes, proceder com lisura e urbanidade para com os estudantes, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino, acomodar os escolares com os respectivos cintos de segurança, bem como utilizá-lo quando em serviço no veículo, ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela, verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar, ter disponibilidade de horário para o trabalho, zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir segurança dos alunos/passageiros, prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte, a direção da escola, contactar regularmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possa prejudicar o bom andamento ou resultado final da prestação de serviço, o aluno transportado, portador de necessidades especiais, comprovado mediante atestado médico, terá tratamento especial por parte do monitor, inclusive auxiliando na locomoção do mesmo, ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos, agir como intermediário entre o motorista e os alunos/passageiros, comunicando quaisquer eventualidades, comunicar aos responsáveis pelos alunos quaisquer desvios de comportamento dos mesmos, mudança de horários ou itinerários, ouvir reclamações e analisar fatos, submetendo-os ao seu superior imediato, executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024	
Nome do(a) Candidato(a):	
Cargo / Função: <input type="checkbox"/> CUIDADOR(A) <input type="checkbox"/> MONITOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL <input type="checkbox"/> MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR	
RG:	CPF:
JUSTIFICATIVA DO(A) CANDIDATO(A)	
<hr/> <hr/> <hr/>	
Local e Data:	
<hr/> _____ de _____ de _____.	
<hr/> Assinatura do(a) Candidato(a)	